



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 27/2018

Brasília-DF, 6 de julho de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 27/2018
Brasília-DF, 6 de julho de 2018.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.265, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Delegação de competência.....9

PORTARIA NORMATIVA Nº 038-GM-MD, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros nos processos seletivos públicos para ingresso nas escolas de formação de militares de carreira das Forças Armadas, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 920, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Revoga Portarias Ministeriais nº 1.043, de 1º de novembro de 1985 e nº 384, de 28 de abril de 1986 e dá outra providência.....13

DESPACHO DECISÓRIO Nº 100/2018.

Autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo.....13

DESPACHO DECISÓRIO Nº 103/2018.

Autorização para celebração de Contrato Administrativo.....14

DESPACHO DECISÓRIO Nº 110/2018.

Autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo.....15

DESPACHO DECISÓRIO Nº 111/2018.

Autorização para adiantamento de pagamento dos recursos financeiros relativos à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de 10 (dez) Viaturas Blindadas Especiais Socorro médias sobre rodas, peças de reposição, manuais, treinamento e assistência técnica, bem como o pagamento de serviços e taxas associados, por meio do programa *Foreign Military Sales* (FMS).....16

DESPACHO DECISÓRIO Nº 118 /2018.

Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel.....18

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 149-DGP, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Aprova a Diretriz para o projeto de atualização das Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Humanos (IR-20-20).....18

PORTARIA Nº 160-DGP/DSM, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Cria a Junta de Serviço Militar de Anapu-PA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.....19

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 140-DECEEx, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Alterar os art. 11 e 15 das Instruções Reguladoras da Seleção Complementar para os Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (EB60-IR-18.001), 2ª Edição, 2017, aprovadas pela Portaria nº 089-DECEEx, de 11 de abril de 2017..... 19

PORTARIA Nº 141-DECEEx, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Adjunto de Comando (EB60-IR-21.002), aprovadas pela Portaria nº 129-DECEEx, de 7 de julho de 2017.....20

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 049-COTER, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária de Grupo de Combate (EB70-D-10.001), 1ª Edição, 2018.....23

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 060-DCT, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002).....30

PORTARIA Nº 061-DCT, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004).....30

PORTARIA Nº 062-DCT, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....31

PORTARIA Nº 063-DCT, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição para os Concursos de Admissão e da Matrícula dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....33

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 276, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Aprova as Normas Reguladoras do Funcionamento da Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEEx).....34

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 932, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Retificação.....39

PORTARIA Nº 809, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Designação de praça.....39

<u>PORTARIA Nº 810, DE 4 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de oficiais.....	39
<u>PORTARIA Nº 818, DE 5 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	40
<u>PORTARIA Nº 825, DE 7 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	40
<u>PORTARIA Nº 826, DE 7 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de praça.....	40
<u>PORTARIA Nº 839, DE 8 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Oficial à disposição.....	41
<u>PORTARIA Nº 855, DE 11 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de Representantes na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa.....	41
<u>PORTARIA Nº 884, DE 13 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Oficial à disposição.....	41
<u>PORTARIA Nº 887, DE 13 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em <i>Washington</i> (CEBW).....	42
<u>PORTARIA Nº 899, DE 15 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de Oficial de Ligação junto ao Centro de Doutrina do Exército Canadense.....	42
<u>PORTARIA Nº 901, DE 15 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 904, DE 15 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 905, DE 18 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 906, DE 18 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	44
<u>PORTARIA Nº 907, DE 18 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militares.....	44
<u>PORTARIA Nº 908, DE 18 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	45
<u>PORTARIA Nº 909, DE 18 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Promoção de oficial <i>post mortem</i>	45
<u>PORTARIA Nº 910, DE 18 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	45
<u>PORTARIA Nº 911, DE 18 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Agregação de oficial-general.....	46
<u>PORTARIA Nº 912, DE 18 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para o Curso Avançado de Defesa Sul-Americano (CAD-SUL).....	46
<u>PORTARIA Nº 916, DE 18 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial.....	46
<u>PORTARIA Nº 917, DE 18 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	46
<u>PORTARIA Nº 919, DE 19 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	47

<u>PORTARIA Nº 931, DE 21 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	47
<u>PORTARIA Nº 932, DE 21 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	47
<u>PORTARIA Nº 934, DE 21 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 935, DE 21 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 937, DE 21 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.....	49
<u>PORTARIA Nº 938, DE 21 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polônia.....	49
<u>PORTARIA Nº 939, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficiais.....	50
<u>PORTARIA Nº 940, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 941, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 942, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 943, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 944, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 945, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 946, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Autorização para ausentar-se do País.....	53
<u>PORTARIA Nº 947, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militares.....	53
<u>PORTARIA Nº 948, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	54
<u>PORTARIA Nº 949, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	54
<u>PORTARIA Nº 950, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	54
<u>PORTARIA Nº 951, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	55
<u>PORTARIA Nº 953, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	55
<u>PORTARIA Nº 954, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	55
<u>PORTARIA Nº 955, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	56

<u>PORTARIA Nº 956, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	56
<u>PORTARIA Nº 957, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	56
<u>PORTARIA Nº 958, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	57
<u>PORTARIA Nº 959, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	57
<u>PORTARIA Nº 960, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	57
<u>PORTARIA Nº 961, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	58
<u>PORTARIA Nº 962, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	58
<u>PORTARIA Nº 963, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 964, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 965, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 966, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 967, DE 26 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 968, DE 26 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem ao exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 969, DE 26 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 970, DE 26 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 971, DE 26 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	62
<u>PORTARIA Nº 972, DE 26 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã.....	62
<u>PORTARIA Nº 973, DE 26 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil na República Cooperativa da Guiana.....	63
<u>PORTARIA Nº 975, DE 27 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	63
<u>PORTARIA Nº 977, DE 27 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficiais.....	63
<u>PORTARIA Nº 985, DE 28 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de praça.....	64
<u>PORTARIA Nº 986, DE 28 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	64

PORTARIA Nº 987, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Designação de oficial.....64

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 275-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Marechal Osório – O Legendário.....65

PORTARIA Nº 277-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....65

PORTARIA Nº 278-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....66

PORTARIA Nº 279-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....66

PORTARIA Nº 280-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....67

PORTARIA Nº 281-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....68

PORTARIA Nº 282-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....69

PORTARIA Nº 283-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....70

PORTARIA Nº 284-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....71

PORTARIA Nº 285-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....72

PORTARIA Nº 286-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....73

PORTARIA Nº 287-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....74

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.265, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Delegação de competência.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 12 de junho de 2018, estabelecido nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e o Processo nº 64535.008124/2018-15, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Adido de Defesa, Naval, Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na Etiópia para, em observância às disposições legais e regulamentares, representando o Ministro de Estado da Defesa, assinar Nota Verbal que altera a Seção V, Normas Gerais de Implementação, parágrafo 5.2, do "Convênio entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Democrática Federal da Etiópia, relativo à designação de Oficiais do Exército Brasileiro como instrutores, em caráter temporário, no Centro de Treinamento de Apoio à Paz da República Democrática Federal da Etiópia", assinado em *Adis Abeba*, Etiópia, no dia 9 de fevereiro de 2017, a fim de modificar o período da missão do assessor do Exército Brasileiro ao Centro de Treinamento e Apoio à Paz da Etiópia, de 180 dias para 01 ano, com o objetivo de permitir melhores condições de atuação e cumprimento da missão daquele assessor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 120, de 25 JUN 18 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 038-GM-MD, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros nos processos seletivos públicos para ingresso nas escolas de formação de militares de carreira das Forças Armadas, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto, de 12 de junho de 2018, os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60582.000072/2018-12, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria Normativa disciplina o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, a ser previsto nos editais de abertura dos processos seletivos públicos para ingresso nas escolas de formação de militares de carreira das Forças Armadas, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Art. 2º Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no processo seletivo, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão, em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

§ 2º Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

§ 3º Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do § 1º deste artigo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

Art. 3º A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput*, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

§ 2º A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

Art. 4º Os editais de abertura de processos seletivos públicos para ingresso nas escolas de formação de militares de carreira das Forças Armadas explicitarão as providências a serem adotadas no procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei nº 12.990, de 2014, bem como o local provável de sua realização.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 5º Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

Art. 6º O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada para este fim, segundo regulamentação de cada Força.

Parágrafo único. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo sua composição, sempre que possível, observar a diversidade de raça, de gênero e, preferencialmente, de naturalidade.

Art. 7º Os membros da comissão de heteroidentificação observarão os critérios de sigilo acerca das informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

Art. 8º Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

§ 1º O edital definirá o momento e o procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela comissão.

§ 2º O candidato que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, facultada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

Art. 9º A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art. 10. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo único. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

Art. 11. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Parágrafo único. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

Art. 12. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, com registro em ata.

§ 1º As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

§ 2º É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 3º As deliberações da comissão serão de acesso restrito e consideradas como informações pessoais, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 4º O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

CAPÍTULO III RECURSOS

Art. 13. Os editais preverão a possibilidade de interposição de recurso a uma comissão revisora, criada para este fim.

Parágrafo único. A comissão revisora será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, observada, em sua composição, sempre que possível, a previsão do parágrafo único, do art. 6º.

Art. 14. Em suas decisões, a comissão revisora deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, a ata emitida pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

§ 1º Não caberá recurso das decisões da comissão revisora.

§ 2º O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Não se aplicam as disposições desta Portaria Normativa aos processos seletivos cujos editais de abertura tenham sido publicados até a data de sua entrada em vigor.

Art. 16. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 124, de 29 JUN 18 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 920, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Revoga Portarias Ministeriais nº 1.043, de 1º de novembro de 1985 e nº 384, de 28 de abril de 1986 e dá outra providência.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias Ministeriais nº 1.043, de 1º de novembro de 1985 e nº 384, de 28 de abril de 1986, que regulam a Concessão de Diplomas e Certificados de Conclusão de Cursos no Exército.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 100/2018.

Em 15 de junho de 2018.

PROCESSO: PO nº 1801511/2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.015224/2018-98

ASSUNTO: autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. Processo originário do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), que solicita a autorização para celebração de Termo Aditivo nº 4 ao Contrato Administrativo nº 8/2014-IMBEL.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 1º da Portaria Normativa nº 26-GM-MD, de 15 de maio de 2018;

b. tratar-se de autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 8/2014-IMBEL, que tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de administração, emissão de documentos de legitimação (cartões eletrônicos e outros de tecnologia adequada) e a realização de recargas mensais para o benefício “Auxílio Alimentação”, nas modalidades alimentação e refeição, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT;

c. que o valor total de R\$ 12.891.323,57 (doze milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército; e

d. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 681/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 13 de junho de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 4 ao Contrato Administrativo nº 8/2014-IMBEL, que tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de administração, emissão de documentos de legitimação (cartões eletrônicos e outros de tecnologia adequada) e a realização de recargas mensais para o benefício “Auxílio Alimentação”, nas modalidades alimentação e refeição, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT com a empresa TICKET SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 47.866.934/0001-74, com a vigência de 22 de junho de 2018 a 21 de junho de 2019.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Departamento de Ciência e Tecnologia, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 103/2018.

Em 18 junho de 2018.

PROCESSO: PO nº 1802821/2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.015430/2018-06

**ASSUNTO: autorização para celebração de Contrato Administrativo
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR**

1. Processo originário da 11ª Região Militar (11ª RM), que solicita a autorização para a contratação de prestadores de serviços de atendimento a Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PNEE).

2. Considerando:

a. o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012 e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de autorização para celebração do Contrato Administrativo nº 9/2018, para prestação de serviços de atendimento a PNEE, na modalidade complementar, para beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), dependentes legais de militares e pensionistas;

c. que o valor estimado da contratação é de R\$ 1.357.200,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR) emitiu o Despacho nº 1180/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2017 que aprovou o Parecer nº 1201/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 29 de novembro de 2017, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas da 11ª RM certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR, conforme Relatório, de 13 de dezembro de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração do Contrato Administrativo nº 9/2018, para prestação de serviços de atendimento a PNEE, na modalidade complementar, para beneficiários do FUSEx, dependentes legais de militares e pensionistas, com a empresa INTERAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, CNPJ nº 23.596.147/0001-91, no valor estimado de R\$ 1.357.200,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, e em conformidade com o Programa de Trabalho aprovado para cada PNEE, com a vigência de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação até o limite de 60 (sessenta) meses.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando da 11ª Região Militar, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 110/2018.

Em 27 junho de 2018.

PROCESSO: PO nº 1803138/2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.016466/2018-07

ASSUNTO: autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. Processo originário do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), que solicita a autorização para celebração de Termo Aditivo nº 6 ao Contrato Administrativo nº 1/2016-IME.

2. Considerando:

a. o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012 e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 6 ao Contrato nº 1/2016-IME, que tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas internas e externas, com fornecimento de pessoal e equipamentos necessários à execução destes serviços a serem realizados de forma continuada em proveito do Instituto Militar de Engenharia (IME);

c. que o valor da contratação é de R\$ 1.443.309,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro (CONJUR-RJ), emitiu a Manifestação Jurídica Referencial nº 12/CJU-RJ/CGU/AGU/2016, de 7 de outubro de 2016, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas do IME certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-RJ, conforme Nota Técnica nº 25/2018-SALC/DA/IME, de 30 de maio de 2018, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 6 ao Contrato Administrativo nº 1/2016-IME, que tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas internas e externas, com fornecimento de pessoal e equipamentos necessários à execução destes serviços a serem realizados de forma continuada em proveito do IME, com a empresa CONSTRUTORA EDIL Ltda ME, CNPJ nº 03.045.711/0001-70, com a vigência de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Departamento de Ciência e Tecnologia, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 111/2018.

Em 27 de junho de 2018.

PROCESSO: PO nº 1600005 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.016468/2018-98

ASSUNTO: autorização para adiantamento de pagamento dos recursos financeiros relativos à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de 10 (dez) Viaturas Blindadas Especiais Socorro médias sobre rodas, peças de reposição, manuais, treinamento e assistência técnica, bem como o pagamento de serviços e taxas associados, por meio do programa *Foreign Military Sales* (FMS)

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originado no Comando Logístico, por meio da *Letter* nº 61 - Bld.11/Seç Bld/D Mat, de 16 de janeiro de 2018, visando a obter autorização para:

a. o adiantamento de pagamento de recursos financeiros necessários à aquisição de 10 (dez) Viaturas Blindadas Especiais Socorro médias sobre rodas, peças de reposição, manuais, treinamento e assistência técnica, bem como o pagamento de transporte, serviços e taxas associados junto ao Governo dos Estados Unidos da América (USG), por intermédio do Programa *Foreign Military Sales* (FMS); e

b. a assinatura pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington*, em nome do Exército Brasileiro, da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUR (*Letter Offer And Acceptance BR-B-UUR*), por meio da qual o USG oferece e define os valores correspondentes 10 (dez) Viaturas Blindadas Especiais Socorro médias sobre rodas, peças de reposição, manuais, treinamento e assistência técnica, bem como o pagamento de transporte, serviços e taxas associados.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o previsto no parágrafo único do art. 87, alterado pela Portaria do Comandante do Exército nº 249, de 17 de maio de 2004, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que o pagamento, de acordo com cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação, está previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços por intermédio do Programa *FMS*;

c. que o fornecimento de material e serviço de Defesa do qual trata este despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em *Washington-DC*, em 2 de junho de 2000;

d. tratar-se de pagamento e assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUR, conforme solicitado pelo Comando Logístico, por intermédio da *Letter* nº 61 - Bld.11/Seç Bld/D Mat, de 16 de janeiro de 2018;

e. que o pretendido instrumento atende aos interesses das duas nações e respeitam acordos internacionais de cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América; e

f. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio do DIEx nº 207-ASSE2/SSEF/SEF, de 20 de junho de 2018, e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, por intermédio do Parecer nº 754/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 25 de junho de 2018, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) AUTORIZO:

a) o adiantamento do pagamento no valor de US\$ 9.201.684,00 (nove milhões, duzentos e um mil, seiscentos e oitenta e quatro dólares americanos), conforme previsto no cronograma de desembolso da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUR, por meio do Programa *FMS*, e

b) o Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* a firmar, em nome do Exército Brasileiro, a Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUR.

2) Publique-se o presente despacho decisório em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 118 /2018.

Em 4 de Julho de 2018.

PROCESSO: PO nº 1300042 - 2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.017067/2018-55

ASSUNTO: concessão de Direito Real de Uso Resolúvel

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 3º Grupamento de Engenharia (3º Gpt E), propondo a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), não onerosa, de parcela de 2.350,39 m² (dois mil, trezentos e cinquenta metros quadrados, e trinta nove decímetros) do imóvel cadastrado sob nº MS 09-0093, sob responsabilidade administrativa do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado (17º RC Mec), localizado no município de Iguatemi-MS, com a finalidade exclusiva de instalação de dissipador de energia de rede de drenagem.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Oeste (CMO), e do 3º Gpt E, e de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e o § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ambos com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; inciso XI do art. 6º e o inciso I do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o inciso V do art. 3º das Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005; os art. 34 a 39 das Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2005, e a Portaria do Comandante do Exército nº 1700, de 8 de dezembro de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO** os procedimentos administrativos para a concessão da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho à Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

b. Restitua-se o processo ao DEC, para as providências decorrentes.

c. Delego competência ao Comandante do 3º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização das concessões autorizadas na letra “a” deste Despacho.

d. O EME, o CMO e o 3º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 149-DGP, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Aprova a Diretriz para o projeto de atualização das Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Humanos (IR-20-20).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso II, art. 4º e o inciso III do art. 20 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o projeto de atualização das Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Humanos (IR-20-20) que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 160-DGP/DSM, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Cria a Junta de Serviço Militar de Anapu-PA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Anapu-PA, com o número 185, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 08/003 Marabá-PA, na área da 8ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 140-DECEX, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Alterar os art. 11 e 15 das Instruções Reguladoras da Seleção Complementar para os Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (EB60-IR-18.001), 2ª Edição, 2017, aprovadas pela Portaria nº 089-DECEX, de 11 de abril de 2017.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar os art. 11 e 15 das Instruções Reguladoras da Seleção Complementar para os Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (EB60-IR-18.001), 2ª Edição, 2017, aprovadas pela Portaria nº 089-DECEX, de 11 de abril de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR

.....

Seção III Do Exame de Aptidão Física

.....

Art. 11. O EAF será realizado por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), obrigatoriamente, presidida por um oficial, constituída por três militares de carreira, sendo sempre que possível, pelo menos um dos membros possuir o Curso de Instrutor ou Monitor de Educação Física da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx).

Parágrafo único. Na ausência de possuidores do Curso de Educação Física da EsEFEx, a comissão supramencionada deverá conter, no mínimo, dois oficiais na sua composição.

.....

Art. 15. O candidato que faltar ao EAF para o qual for convocado, ou que não vier a completá-lo, isto é, que não realizar as tarefas previstas, mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

.....”(NR).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 141-DECEX, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Adjunto de Comando (EB60-IR-21.002), aprovadas pela Portaria nº 129-DECEX, de 7 de julho de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos das Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Adjunto de Comando (EB60-IR-21.002), aprovadas pela Portaria nº 129-DECEX, de 7 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

.....

**Seção II
Dos Objetivos**

Art. 2º

I - assessorar os Comandantes de Organizações Militares nas questões sensíveis e correntes relacionadas às praças, conforme o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais;

II - participar do processo de planejamento e supervisão de instruções da OM;

III - ser o interlocutor das preocupações e das necessidades pessoais e profissionais das praças;

IV - contribuir para o desenvolvimento e manutenção da liderança das praças;

V - atuar no ambiente organizacional da OM, com vistas ao desenvolvimento de Valores, Deveres e Ética Militares;

VI - assessorar os Oficiais do Estado-Maior e Comandantes de Subunidade da OM, nos assuntos relacionados às praças; e

VII - atuar no aperfeiçoamento contínuo da gestão das OM e de sua operacionalidade.

.....

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Seção I Das Generalidades

.....

Art. 10. Durante a 1ª fase, os alunos deverão acessar o Portal de Educação do Exército, na página do Ebaula (<http://www.ebaula.eb.mil.br/ebaula/>), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) onde serão postadas as informações pertinentes sobre o desenvolvimento do Curso (assuntos curriculares e medidas administrativas).

Seção II Do Regime de Estudo

Art. 11.

I - devem ser concedidas 8 (oito) horas semanais, específicas para os estudos do C Adj Cmdo, independentemente do aluno estar cursando outro curso;

II - os alunos deverão ter a sua disposição os meios de apoio ao estudo (local, computador, acesso à internet etc.); e

III - o tempo de estudo semanal deverá ser publicado em Boletim Interno da OM.

.....

Art. 17. Para fim de planejamento da 2ª fase, deve ser considerada a carga horária máxima de 160 (cento e sessenta) horas.

.....

Seção IV
Da Avaliação de Aprendizagem

Art. 22.

II - na 2ª fase:

a) será realizada uma Avaliação Somativa (AS) que será elaborada pela EASA, sobre o conteúdo da 1ª fase, de acordo com o PGE da Escola, devendo ser aplicada quando da apresentação do aluno contribuindo com o percentual previsto nas NIAA C Adj Cmdo / EASA, para a nota final do concludente do curso;

b) o PI contribuirá com o percentual previsto nas NIAA C Adj Cmdo / EASA, para a nota final do concludente do curso, integrando as disciplinas;

c) o grau do PI será o resultado da avaliação do trabalho escrito e da apresentação do mesmo para os instrutores da EASA; e

.....

Art. 23. A Nota Final do Curso (NFC) será expressa por valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até milésimos, sendo obtida conforme o previsto nas NIAA C Adj Cmdo / EASA.

.....

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA

Seção I
Do Relacionamento

Art. 25.

VII - não estar designado para Missão no Exterior;

VIII - ser considerado “Apto para o Serviço do Exército”, em Inspeção de Saúde realizada por Junta de Inspeção de Saúde (JIS), para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) do Pessoal Militar, previsto no item 4.1, das Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), EB30-N-20.008, 1ª Edição - 2017, com validade mínima até o término da fase presencial do curso.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

.....
Art. 40.

IV - excluir.

.....

IX - preencher e remeter ao DGP a FI do aluno, quando da Designação prevista no art. 26 destas IR, bem como novas FI, caso ocorram alterações, a fim de mantê-las atualizadas; e

X - preencher e remeter a EASA a FI do aluno, antes da data prevista para o início da primeira fase do curso, bem como novas FI, caso ocorram alterações, a fim de mantê-las atualizadas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42.

I - após a designação, o aluno deverá se cadastrar no Portal de Educação do Exército (<http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) e solicitar sua inscrição no curso;

.....”

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 049-COTER, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária de Grupo de Combate (EB70-D-10.001), 1ª Edição, 2018.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária de Grupo de Combate (EB70-D-10.001), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DE GRUPO DE COMBATE

1. FINALIDADES

- a. Orientar a Experimentação Doutrinária (Expr Dout) de Grupo de Combate (GC).
- b. Definir as atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos na Experimentação de que trata a presente diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Parecer nº 001/2017 - Mov Man Inf/C Dout Ex/COTER, de 8 FEV 17.
- b. Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT) para ao ano de 2018.
- c. Portaria nº 1.550-Cmt Ex, de 8 de novembro de 2017, que aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (EB10-IG-01.005), 5ª Edição.
- d. Portaria nº 024-EME, de 2 de abril de 2007, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.
- e. Portaria nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013, que aprova as Bases para Transformação da Doutrina Militar Terrestre.
- f. Portaria nº 002-COTER, de 12 de abril de 2018, que aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Experimentação Doutrinária EB70-IR-10.002, 1ª Edição, 2018.

3. OBJETIVOS

- a. Avaliar a estrutura e a constituição do GC, de acordo com o previsto no Parecer nº 001/2017 - Mov Man Inf/C Dout Ex/COTER, de 8 FEV 17.
- b. Avaliar as implicações de ordem doutrinária do emprego do GC, devido à adoção de armamentos com calibres 5,56 mm e 7,62 mm, conforme previsto no Parecer nº 001/2017 - Mov Man Inf/C Dout Ex/COTER, de 8 FEV 17.
- c. Coletar subsídios para o trabalho de revisão de Quadros de Organização (QO), previsto no Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT) 2018.
- d. Identificar reflexos de ordem logística, devido à adoção de armamentos com calibres 5,56 mm e 7,62 mm pelo GC, conforme está previsto no Parecer nº 001/2017 - Mov Man Inf/C Dout Ex/COTER, de 8 FEV 17.
- e. Levantar e/ou atualizar Dados Médios de Planejamento (DAMEPLAN) relativos ao emprego do GC.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Conforme Anexo "A".

5. CRONOGRAMA DA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA

- Conforme o Anexo "B".

6. ÓRGÃOS EXECUTORES

- Comando Militar do Leste (CML).
- Comando Militar do Sul (CMS).
- Comando Militar da Amazônia (CMA).

7. ATRIBUIÇÕES

- a. Comando de Operações Terrestres (COTER)

- 1) Centro de Doutrina do Exército

- Coordenar, junto ao EME (4ª SCh) e ao COLOG, a distribuição de equipamentos e de Material de Emprego Militar (MEM) necessários à Experimentação, conforme solicitação dos órgãos executores (CML, CMS e CMA).

- Orientar e acompanhar os trabalhos da Experimentação Doutrinária.

- Aprovar o Plano da Experimentação Doutrinária de GC, a ser elaborado pelos Gerentes da Experimentação Doutrinária.

- Analisar e consolidar os relatórios recebidos, de acordo com o anexo “B” desta Dtz, a fim de orientar o prosseguimento da Experimentação Doutrinária e aperfeiçoar a doutrina de emprego e o Quadro de Organização (QO) das OM envolvidas na experimentação, atualizando os Elementos Essenciais de Informação Doutrinária (EEID), se for o caso.

- Elaborar os documentos que se fizerem necessários à orientação da Experimentação Doutrinária.

- Orientar a gestão dos recursos orçamentários necessários para a realização dessa Expr Dout.

- Acompanhar a Experimentação em campanha, de acordo com a disponibilidade de recursos.

- Estabelecer e manter um canal de orientação doutrinária com os órgãos executores (CML, CMS e CMA), o DECEX e os Gerentes da Experimentação Doutrinária.

- Em função dos resultados da Experimentação, fazer gestões para a elaboração e a atualização dos documentos doutrinários que regulem o emprego do GC.

- Coordenar a descentralização dos recursos financeiros necessários para a realização da Experimentação, conforme o planejado pelos Gerentes da Experimentação Doutrinária.

- Supervisionar, em coordenação com o EME (4ª SCh) e com o COLOG, a disponibilidade e distribuição dos equipamentos e MEM necessários à realização da Expr Dout, conforme levantamento informado pelos Gerentes da Experimentação Doutrinária.

- Realizar as gestões necessárias, junto ao COLOG, para o atendimento às necessidades de Sup Cl I, III e V para a realização da Experimentação Doutrinária, conforme levantamento executado pelos Gerentes da Experimentação Doutrinária.

2) Chefia do Preparo da F Ter

- Ligar-se com o CA Leste, o CA Sul e o CIGS para fins de coordenação do apoio a ser prestado aos Gerentes da Experimentação Doutrinária.

b. Comando Logístico (COLOG)

- Providenciar o repasse dos suprimentos necessários à Expr Dout (Cl I, III e V) e a distribuição dos equipamentos e MEM, de acordo com os planejamentos realizados pelos Gerentes da Experimentação Doutrinária, e solicitações feitas pelo COTER.

- Atender, ao final da Expr Dout, de acordo com os recursos alocados para esse fim, a necessidade de aquisição de novos materiais, bem como as implicações quanto às diversas funções logísticas.

c. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

- Acompanhar a Experimentação Doutrinária a ser conduzida pelos órgãos executores (CML, CMS e CMA), por meio de estabelecimentos de ensino subordinados e/ou vinculados.

- Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o COTER, os órgãos executores (CML, CMS e CMA) e os Gerentes da Experimentação Doutrinária.

d. Comando Militar do Leste (CML), Comando Militar do Sul (CMS) e Comando Militar da Amazônia (CMA)

- Nomear o Gerente da Experimentação Doutrinária e seus subgerentes, se for o caso (SFC).

- Determinar a inclusão de exercícios de Experimentação em seu calendário anual de atividades de instrução.

- Remeter ao COTER os relatórios parcial e final sobre as atividades previstas no Anexo “B”. Os relatórios deverão conter propostas de modificações no QO, lições aprendidas e aperfeiçoamentos a serem introduzidos nos manuais e outros documentos doutrinários.

- Estabelecer e manter canal técnico com o EME (4ª SCh), com o COTER, com o COLOG e com o DECEX.

- Coordenar o levantamento de necessidades de recursos orçamentários, de suprimentos (CI I, III e V) e de necessidade de equipamentos e MEM para a Experimentação Doutrinária em tela.

- Coordenar, SFC, a participação do CA Leste, do CA Sul e do CIGS em apoio às atividades da Expr Dout, de acordo com o planejado pelo Gerente da Experimentação Doutrinária.

e. Gerente da Expr Dout

- Elaborar Plano da Experimentação Doutrinária, de acordo com esta Dtz, encaminhando-o ao COTER, por intermédio do canal de comando.

- Consolidar o levantamento dos recursos orçamentários necessários para a realização da Experimentação Doutrinária e enviá-los ao C Dout Ex/COTER.

- Consolidar o levantamento da necessidade de suprimentos (CI I, III e V) para a Experimentação Doutrinária.

- Orientar e coordenar o planejamento e execução da Expr Dout, de acordo com esta Dtz, realizando as coordenações necessárias com os subgerentes da Expr Dout, SFC.

- Elaborar os relatórios de Expr Dout, de acordo com as orientações contidas nesta Dtz.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. No que concerne a este ODOP, estão autorizadas, desde já, as ligações necessárias entre o Gerente da Expr Dout e todos os órgãos envolvidos para o desencadeamento das ações referentes ao planejamento e à condução da Experimentação Doutrinária de GC.

b. As atividades atinentes à presente Expr Dout poderão ser alteradas pelo COTER, conforme determinação do Comandante de Operações Terrestres ou por proposição dos órgãos executores (CML, CMS e CMA).

c. Para quaisquer esclarecimentos, o C Dout Ex/COTER coloca à disposição dos Gerentes da Expr Dout os seguintes contatos:

FUNÇÃO	TELEFONE
Chefe da Divisão de Formulação Doutrinária (Ch Div Form)	(61) 3415-4797 RITEx: 860-4797
Analista FC Mvt e Man Cav	(61) 3415-4470 RITEx 860-4470
Analista FC Mvt e Man Inf	(61) 3415-4428 RITEx 860-4428
Chefe da Divisão de Planejamento e Integração	(61) 3415-5239

ANEXOS

Anexo “A” - Orientações Gerais

Anexo “B” - Cronograma da Experimentação Doutrinária

Anexo “C” - Quadro de Cargos de um Grupo de Combate

Anexo “D” - Parecer nº 001/2017 - Mov Man Inf/C Dout Ex/COTER, de 8 FEV 17

ANEXO “A” ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Orientações gerais para o planejamento e a condução da Expr Dout de GC

a. A presente Expr Dout visa a verificar a pertinência do descrito no Parecer nº 001/2017 - Mov Man Inf/C Dout Ex/COTER, de 8 FEV 17, testando sua aplicabilidade e avaliando as implicações decorrentes na doutrina de emprego do GC.

b. Sugere-se aos órgãos executores (CML, CMS e CMA) escalar as OM que realizarão a Expr Dout de acordo com o seguinte quadro:

Cmdo Mil A	Natureza da tropa	OM	Nº de GC envolvidos na Expr Dout
CML	Polícia do Exército (PE)	1º BPE	02
	Infantaria Paraquedista (Inf Pqdt)	01 Btl Inf Pqdt	02
	Infantaria Motorizada (Inf Mtz)	01 Btl Inf Mtz	02
	Infantaria de Montanha (Inf Mth)	01 Btl Inf Mth	02
	Cavalaria Mecanizada (C Mec)	15º R C Mec	02
	Cavalaria Paraquedista (C Pqdt)	Esqd C Pqdt	01
CMS	Infantaria Mecanizada (Inf Mec)	01 Btl Inf Mec	02
	Infantaria Blindada (Inf Bld)	01 Btl Inf Bld	02
	Cavalaria Mecanizada (C Mec)	01 R C Mec	02
	Cavalaria Blindada (C Bld)	01 RCB	02
CMA	Infantaria de Selva (Inf SI)	02 BIS	02 cada

c. Sugere-se que cada OM nomeie 01 (um) oficial subgerente da Expr Dout, que trabalhará em coordenação com o Gerente da Expr Dout (oficial do Cmdo Mil A).

2. Aspectos julgados importantes

a. A Experimentação Doutrinária será conduzida pelos órgãos executores (CML, CMS e CMA), por meio do Gerente da Expr Dout, sob a orientação do COTER, e em estreita coordenação com os ODS envolvidos.

b. Para essa Experimentação, sugere-se que os órgãos executores (CML, CMS e CMA), por meio dos Gerentes da Expr Dout, levantem as necessidades de recursos orçamentários e suprimentos (CI I, III e V), a fim de viabilizar a realização da Experimentação Doutrinária em tela.

c. O levantamento das necessidades de recursos orçamentários e as necessidades de suprimentos (CI I, III e V) deverão ser encaminhadas ao C Dout Ex/COTER.

d. Dever-se-á buscar a imitação do combate em todos os aspectos da execução da Experimentação.

e. As conclusões parciais e finais da Experimentação devem constar dos relatórios e serem difundidas como lições aprendidas e cadernos de instrução, dentre outros documentos.

3. Elementos Essenciais de Informações Doutrinárias (EEID)

a. A estrutura e organização atual do GC (Anexo “C”) atende às necessidades de emprego desta fração de combate?

b. A estrutura e organização do GC, propostas no Parecer nº 001/2017 - Mov Man Inf/C Dout Ex/COTER, de 8 FEV 17, atendem às necessidades de emprego dessa fração de combate em melhores ou piores condições do que as atuais?

c. A dotação atual de armamentos do GC, prevista no Quadro de Distribuição de Material (QDM) da OM, atende às necessidades de emprego desta fração de combate?

d. A mescla de calibres 5,56 mm e 7,62 mm no GC, proposta no Parecer nº 001/2017 - Mov Man Inf/C Dout Ex/COTER, de 8 FEV 17, atende às necessidades de emprego dessa fração de combate em melhores ou piores condições do que as atuais?

e. Quais as implicações da estrutura do GC proposta no Parecer nº 001/2017 - Mov Man Inf/C Dout Ex/COTER, de 8 FEV 17 no tocante aos meios de transporte previstos em QDM para esta fração de combate?

f. O efetivo atual do GC, previsto no Quadro de Cargos (QC) da OM, atende às necessidades de emprego desta fração de combate? Caso negativo, explicar o porquê e sugerir qual seria o efetivo ideal e a distribuição de cargos no GC.

g. Quais implicações de ordem logística, até o escalão Unidade, advêm da adoção da mescla de calibres 5,56 mm e 7,62 mm no GC, proposta no Parecer nº 001/2017 - Mov Man Inf/C Dout Ex/COTER, de 8 FEV 17?

h. Tais implicações de ordem logística acarretam reflexos positivos ou negativos ao emprego do GC em operações? Citar e explicar tais reflexos.

i. Quais modificações de QO são necessárias para atender à dotação de novos equipamentos e armamentos, assim como à adoção de nova estrutura, conforme prevê o Parecer nº 001/2017 - Mov Man Inf/C Dout Ex/COTER, de 8 FEV 17?

j. A quantidade e a especificação de equipamentos/armamentos, previstas atualmente no QDM da OM, são adequadas às necessidades requeridas para o emprego do GC em operações?

k. Informar subsídios para reformulação de Dados Médios de Planejamento (DAMEPLAN) relativos ao emprego do GC em operações, em decorrência da adoção da estrutura/constituição do GC e dotação da mescla de calibres prevista no Parecer nº 001/2017 - Mov Man Inf/C Dout Ex/COTER, de 8 FEV 17.

l. Nas operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), especificamente, o GC deveria ter qual estrutura/constituição e armamento?

m. A guarnição das viaturas (motorista e atirador) das tropas blindadas e mecanizadas deve ou não fazer parte do grupo de combate?

n. Outros EEID julgados importantes.

ANEXO “B”
CRONOGRAMA DA EXPERIMENTAÇÃO DOCTRINÁRIA DE GC

FASE	ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
Preparação	Aprovação da Diretriz de Experimentação Doutrinária.	JUN 18	COTER
	Planejamento das ações da Expr Dout pelos órgãos executores (CML, CMS e CMA).	Até JUL 18	Órgãos Executores
	Remessa do Plano da Experimentação Doutrinária ao COTER.	AGO 18	Gerente da Expr Dout
	Remessa das necessidades de recursos orçamentários e Suprimentos CI I, III e V ao COTER.	AGO 18	
	Remessa da necessidade de equipamentos e MEM para a realização da Expr Dout ao COTER.	AGO 18	
	Coordenação com o COLOG e com o EME (4ª SCh) para distribuição dos equipamentos e MEM necessários para a realização da Expr Dout.	SET 18	COTER
	Descentralização de recursos, repasse de suprimentos e distribuição de equipamentos e MEM.	Até OUT 18	COTER COLOG EME
	Realização da 1ª Reunião de Acompanhamento.	OUT 18	COTER
Execução	Realização de Exercícios no Terreno visando à Expr Dout.	Até NOV 18	Gerente da Expr Dout
	Elaboração e encaminhamento do Relatório Parcial ao COTER.	Até MAR 19	
	Realização da 2ª Reunião de Acompanhamento.	ABR 19	COTER
	Elaboração e encaminhamento do Relatório Final ao COTER.	MAIO 19	Gerente da Expr Dout

1. Poderão ser realizadas outras reuniões para acompanhamento e avaliação dos resultados, por solicitação do COTER e/ou proposição dos órgãos executores (CML, CMS e CMA).

2. Caso haja necessidade de se alterar o presente cronograma, devido à programação de atividades do Cmdo Mil A, solicita-se que o Gerente da Expr Dout desse Cmdo envie diretamente para o COTER uma sugestão de novo cronograma a ser seguido.

ANEXO “C”
QUADRO DE CARGOS DE UM GRUPO DE COMBATE (EM VIGOR)

CARGO	GRADUAÇÃO	EFETIVO	ARMAMENTO	
			INDIVIDUAL	COLETIVO
Comandante	3º Sgt	1	Fuzil	xxx
Auxiliar	Cb	2	Fuzil	xxx
Atirador	Sd	2	Pistola/Faca	Fuz Auto Mtr (a)
Fuzileiro	Sd	2	Fuzil	Lç Fog AC (b)
Fuzileiro	Sd	2	Fuzil	Lç Gr Ind (c)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 060-DCT, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 043-DCT, de 11 de maio de 2018.

NOTA: as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002) estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 061-DCT, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 044-DCT, de 11 de maio de 2018.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004) estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 062-DCT, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 060-DCT, de 29 de junho de 2018, que aprovou as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo “C”) das Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002) para o Concurso de Admissão de 2018/2019.

Nº de ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
1	Candidatos e IME	Inscrição.	De 10 JUL a 15 AGO 18
2	Candidatos, Guarnições de Exame (GE), CAF e IME	Realização da PROVA OBJETIVA DE MATEMÁTICA, FÍSICA E QUÍMICA da 1ª Fase do Exame Intelectual (EI).	12 OUT 18
3	IME	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	Até 13 OUT 18
4	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador ou postal, dos cartões-resposta e listas de presença da prova objetiva da 1ª Fase do EI realizada na GE.	Tarde do dia 13 OUT 18
5	Candidatos	Interposição de recursos quanto ao gabarito ou a formulação das questões da prova objetiva na página eletrônica do IME.	Até 13 OUT 18

Nº de ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
6	IME	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva.	18 OUT 18
7		Divulgação, na <i>Internet</i> , da relação dos candidatos aprovados para a 2ª Fase do EI.	22 OUT 18
8		Entrega das provas da 2ª Fase do EI às GE.	Até 27 OUT 18
9	Candidatos, Guarnições de Exames (GE), CAF e IME	PROVA DISCURSIVA DE MATEMÁTICA.	29 OUT 18
		PROVA DISCURSIVA DE FÍSICA.	30 OUT 18
		PROVA DISCURSIVA DE QUÍMICA.	31 OUT 18
		PROVA MISTA DE PORTUGUÊS/ INGLÊS.	1º NOV 18
10	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador, das provas da 2ª Fase do EI realizadas na Guarnição.	2 NOV 18
11	IME	Correção das provas da 2ª Fase do EI e apuração das médias finais.	Até 30 NOV 18
12		Identificação dos candidatos aprovados e dos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixado para o curso, respeitados os limites destinados para a ativa e para a reserva.	11 DEZ 18
13		Divulgação, na <i>Internet</i> e no IME, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados.	A partir de 11 DEZ 18
14	Candidatos	Solicitação de vista de prova(s), nas condições estabelecidas nos editais.	11 e 12 DEZ 18
15	IME	Disponibilização aos candidatos, da(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) prova(s) solicitada(s).	13 DEZ 18
16	Candidatos	Solicitação de revisão de questão(ões), nas condições estabelecidas nos editais.	14 e 15 DEZ 18
17	IME	Realização da revisão de questões.	DE 17 a 20 DEZ 18
18	IME	Divulgação do resultado final do CA/CFG na <i>Internet</i> .	Até 21 DEZ 18
19		Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).	A partir de 21 DEZ 18
20		Remessa ao DCT do resultado dos concursos.	Até 28 DEZ 18
21		Remessa do resultado dos concursos para divulgação na Imprensa Nacional, para fins de homologação.	
22		Apresentação do candidato no IME, até 07h30min (horário de Brasília), para realização da IS.	7 JAN 19
23	IME e Candidatos	Realização da IS dos convocados na 1ª chamada.	7 e 11 JAN 19
24		Realização do EAF dos aprovados na 1ª chamada da IS.	14 e 18 JAN 19
25		Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.	Até 7 FEV 19
26		Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME.	11 FEV 19
27		Início do ano letivo.	
28	IME	Efetivação da matrícula e publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos matriculados.	11 FEV 19
29		Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos matriculados.	Até 11 FEV 19
30		Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados.	Até 10 MAR 19

Art. 2º Fixar em R\$ 100,00 (cem reais) o valor da taxa de inscrição.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 047-DCT, de 21 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 063-DCT, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição para os Concursos de Admissão e da Matrícula dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 061-DCT, de 29 de junho de 2018, que aprovou as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFrm), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo “C”) das Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e da Matrícula dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFrm), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004) para o Concurso de Admissão de 2018/2019.

Nº DE ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
1	Candidatos e IME	Inscrição.	De 1º AGO a 6 SET 18
2	Candidatos, Guarnições de Exames (GE) e IME	Realização das Provas do Exame Intelectual (EI) nas datas abaixo: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS; e PROVAS DE PORTUGUÊS E INGLÊS.	31 OUT 18 1º NOV 18
3	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador, das provas do EI realizadas na guarnição.	2 NOV 18
4	IME	Correção das provas do EI e apuração das médias finais.	Até 30 NOV 18
5		Identificação e divulgação do resultado preliminar do EI (dos candidatos aprovados e reprovados) às 09h, no IME.	12 DEZ 18
6		Divulgação, na <i>Internet</i> e no IME, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados.	A partir de 12 DEZ 18
7	Candidatos	Solicitação de vista de prova(s), nas condições estabelecidas nos editais.	13 DEZ 18
8	IME	Disponibilização aos candidatos, da(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) prova(s) solicitada(s).	14 DEZ 18
9	Candidatos	Solicitação de revisão de questão(ões), nas condições estabelecidas nos editais.	Até 17 DEZ 18

Nº DE ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
10	IME	Realização da revisão de questões.	De 18 a 19 DEZ 18
11		Divulgação do resultado final do CA/CFrm.	21 DEZ 18
12		Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).	A partir de 21 DEZ 18
13		Remessa ao DCT do resultado do concurso.	Até 28 DEZ 18
14		Remessa do resultado do concurso para divulgação na Imprensa Nacional, para fins de homologação.	
15	IME e Candidatos	Apresentação do candidato no IME, até 07h30min (horário de Brasília), para realização da IS.	7 JAN 19
16		Realização da IS dos convocados na 1ª chamada.	De 7 a 11 JAN 19
17		Realização do EAF dos aprovados na 1ª chamada da IS.	De 14 a 18 JAN 19
18		Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.	Até 7 FEV 19
19		Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME.	11 FEV 19
20		Início do ano letivo.	
21	IME	Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos matriculados.	Até 10 MAR 19
22		Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados.	

Art. 2º Fixar em R\$ 110,00 (cento e dez reais) o valor da taxa de inscrição.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 048-DCT, de 21 de maio de 2018.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 276, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Aprova as Normas Reguladoras do Funcionamento da Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX).

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 240 e 241 do cap. X (Do Processo de Atualização), à Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras do Funcionamento da Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria da Secretaria-Geral do Exército nº 423, de 27 de outubro de 2015.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS REGULADORAS DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (CPUEX)

1. OBJETIVOS

- a. Regular as atividades necessárias ao funcionamento da CPUEX.
- b. Orientar as análises e os estudos a serem realizados pela CPUEX.

2. REFERÊNCIA

- Portaria do Comandante do Exército nº 1.424 de 8 de outubro de 2015, que aprova o Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição.

3. FINALIDADES

Cumprindo as prescrições contidas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que aprova o Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, analisar e estudar as propostas de modificações sugeridas, com vistas a:

a. aperfeiçoar os uniformes, peças, agasalhos, acessórios, insígnias, distintivos, e/ou condecorações, mantendo sua padronização, a fim de melhorar a operacionalidade, aparência e conforto, considerando as novas tecnologias e as evoluções impostas pelo tempo de uso;

b. zelar pela correta apresentação pessoal dos militares do Exército, como forma de demonstrar a disciplina, a motivação profissional, o respeito e a preservação do patrimônio histórico e cultural da Força Terrestre; e

c. verificar a viabilidade e as vantagens das modificações, bem como as repercussões no caso de as propostas serem aprovadas, inclusive levando em consideração os custos que acarretarão com a adoção das medidas.

4. PROCESSAMENTO DOS TRABALHOS

a. Composição da CPUEX

1) A CPUEX é presidida pelo Secretário-Geral do Exército e composta por 18 (dezoito) representantes permanentes dos órgãos a seguir relacionados:

- a) SGEx (3 Of Sp, sendo que um desses terá a função de Secretário da Comissão);
- b) Gab Cmt Ex (1 Of Sp);
- c) EME (2 Of Sp, sendo 1 do segmento feminino);
- d) DECEX (2 Of Sp);
- e) COLOG (2 Of Sp, sendo 1 da D Abst e 1 do segmento feminino);
- f) COTER (2 Of Sp, sendo 1 da Ch Emp F Ter e 1 do C Dout Ex);
- g) DCT (2 Of Sp, sendo 1 do Centro de Avaliação do Exército);
- h) DGP (2 Of Sp, sendo 1 do segmento feminino);
- i) DEC (1 Of Sp); e
- j) CCOMSEX (1 Of Sp).

2) Os oficiais superiores designados pelos órgãos deverão ser do posto de coronel ou tenente-coronel.

3) Caso haja necessidade e a critério do Secretário-Geral do Exército, a Comissão poderá ter a participação de representantes dos Comandos Militares de Área ou de Programas e Projetos do Exército, em caráter excepcional, para tratar de assuntos específicos.

4) A relação contendo os nomes dos representantes da Comissão será publicada em Boletim do Exército.

5) Uma Equipe de Apoio, a ser escalada pelo Presidente da CPUEX, terá sua composição publicada em Boletim Interno da SGEX.

b. Periodicidade das reuniões

Para apreciação dos processos, a CPUEX fará, em princípio, 03 (três) reuniões ordinárias durante o ano (março, julho e outubro). Caso seja necessário, reuniões extraordinárias poderão ser realizadas, conforme proposta do Presidente da Comissão ao Comandante do Exército.

c. Origem do Processo

1) Após o recebimento da proposta, elaborada por meio do FORMULÁRIO DE PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO, constante no Anexo “H” do RUE e encaminhada à SGEX, obrigatoriamente por meio do canal de comando, será iniciado o processo de análise.

2) Para a proposta se transformar em processo, deve-se verificar se esta seguiu a tramitação exigida e se toda a documentação pertinente foi encaminhada.

3) Somente serão consideradas as propostas que atendam o constante do Anexo “H” do RUE.

d. Análise e Estudo dos processos

1) A análise e o estudo dos processos será realizada em 7 (sete) etapas:

a) 1ª Etapa: análise da proposta

(1) Recebida a proposta pela SGEX, esta dará entrada no protocolo-geral, de onde será encaminhada ao Chefe do Gabinete e, na sequência, ao Secretário da CPUEX.

(2) O Secretário da CPUEX encaminhará a proposta à Equipe de Apoio que deverá verificar se o Formulário de Proposta para Atualização do RUE foi preenchido corretamente, se a(s) Memória(s) para Decisão foi(ram) encaminhada(s) e, ainda, se foram anexados os documentos exigidos, tudo de acordo com o constante no Capítulo X - DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DO RUE e do Anexo H - FORMULÁRIO DE PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DO RUE. Deverá ser verificada, também, se a proposta não fez parte de processos já estudados.

(3) Após a verificação, o Secretário da CPUEX levará a proposta ao Secretário-Geral.

(4) Caso seja aprovada na 1ª etapa, a proposta seguirá os trâmites normais, transformando-se em processo. Caso contrário, o trâmite da proposta será interrompido e o proponente será informado a respeito das razões da interrupção, por meio de documento assinado pelo Presidente da CPUEX.

(5) As razões da não aceitação da proposta se referem, principalmente, ao não preenchimento correto do formulário, à ausência de anexos ou ao tratamento de assunto já deliberado.

b) 2ª Etapa: composição e numeração

(1) A composição do processo e sua numeração são de responsabilidade da Equipe de Apoio à CPUEX.

(2) Após a análise, a proposta é organizada e numerada em forma de processo, por ordem de entrada no protocolo ou por outra prioridade estabelecida pelo Secretário-Geral do Exército.

c) 3ª Etapa: apresentação, estabelecimento de prioridade e definição de responsabilidade

(1) Por ocasião da reunião da CPUEX, a proposta será apresentada pelo Secretário da Comissão.

(2) Ao final da apresentação, considerando o teor da proposta, bem como a disponibilidade dos membros da CPUEX, será definida a prioridade dos processos a serem distribuídos, a quantidade a ser distribuída na reunião em curso e a relatoria de cada um deles, de acordo com critérios discricionários do Secretário-Geral do Exército.

(3) Os processos serão distribuídos, em princípio, na razão de um processo para cada três representantes e a relatoria será definida pelo Presidente da CPUEX. A composição da relatoria poderá sofrer alteração, no caso de algum dos membros apresentar, em seu currículo, elementos que possam elegê-lo como mais habilitado para conduzir o processo.

(4) Os processos que exigirem alterações acerca de temas específicos, deverão ter, como relatores, os seguintes representantes:

(a) a respeito de especificações técnicas: COLOG e DCT;

(b) que envolverem estabelecimentos de ensino, à exceção do Instituto Militar de Engenharia, e uniformes históricos: DECEX;

(c) relativo ao Instituto Militar de Engenharia: DCT;

(d) que se referirem a condecorações: SGEX;

(e) no tocante a uniformes operacionais (9º e 10º) e uniformes especiais nas suas variações operacionais (de motociclistas, de tripulação de aeronave militar e observador aéreo, de montanha, de caatinga, de guarnição de viatura blindada, e de combate com proteção balística individual): COTER, COLOG e DCT; e

(f) no que se refere a uniformes de treinamento físico militar: COTER e DECEX.

(5) As propostas analisadas e não distribuídas em uma reunião passarão, automaticamente, para a reunião seguinte, com ordem de prioridade em relação às demais.

d) 4ª Etapa: estudo do processo

(1) O(s) relator(es) do processo terá(ão) o intervalo entre as reuniões da CPUEX para realizar o seu estudo, devendo apresentar as conclusões na reunião seguinte.

(2) De modo a obter subsídios com vistas a aperfeiçoar a realização dos trabalhos, o(s) relator(es) deverá(ão) valer-se:

(a) da(s) Memória(s) para Decisão que acompanha(m) o processo;

(b) dos integrantes de sua organização militar;

(c) dos membros da própria CPUEX; e

(d) de órgãos especializados que possam fornecer dados visando o aperfeiçoamento das conclusões do tema em estudo.

(3) Na busca de informações que possam complementar os estudos realizados, torna-se imperativo a expedição de documentos a todos os órgãos que possam adicionar dados importantes, com vistas a solucionar os questionamentos que se apresentarem.

e) 5ª Etapa: apresentação e avaliação dos processos

(1) O(s) relator(es) deverá(ão) apresentar a conclusão do(s) processo(s) sob sua responsabilidade e, caso os estudos realizados apontem para a necessidade de modificações no RUE, elaborar uma proposta de portaria para alteração no regulamento.

(2) O(s) relator(es) deverá(ão) apresentar, também, no âmbito de sua organização militar, uma Memória com a decisão do Ch/Cmt do ODG, ODS, ODOp e OADI, acerca da conclusão do processo.

(3) Sob a coordenação do presidente da CPUEX, os membros da comissão opinarão sobre as conclusões do(s) relator(es) do processo, subsidiando a decisão final.

f) 6ª Etapa: decisão

(1) O presidente da CPUEX, ouvida a opinião dos membros da comissão, decidirá quanto ao processo relatado, orientando, SFC, quais adaptações serão consideradas necessárias à Proposta Final. No caso dos uniformes operacionais e nas suas variações operacionais, bem como para os uniformes de treinamento físico militar, o parecer do COTER será preponderante para a decisão da comissão.

(2) Após a decisão do Presidente da Comissão, o(s) relator(es) executará(ão) as alterações impostas, compondo a proposta final.

(3) Caso a proposta seja invalidada durante a 4ª ou 5ª etapa, a análise será interrompida e o proponente será informado a respeito das razões dessa interrupção, por meio de documento preparado e expedido pela Equipe de Apoio à CPUEX.

g) 7ª Etapa: parecer, elaboração da Portaria e apreciação pelo EME

(1) Uma vez consolidada a proposta final, esta será apresentada ao Presidente da Comissão que dará seu parecer.

(2) Caso obtenha parecer favorável, será transformada, pelo(s) relator(es), em minuta de portaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, e encaminhada à SGEx.

(3) De posse da minuta de Portaria, os representantes do EME, na CPUEX, providenciarão o parecer daquele órgão sobre o assunto estudado.

e. Aprovação, divulgação e atualizações do RUE

1) De posse da Portaria de alteração do RUE, contendo a consolidação dos trabalhos da comissão, o Secretário-Geral do Exército submeterá o documento à aprovação do Comandante do Exército.

2) Após a aprovação, a portaria será publicada no Boletim do Exército e o Regulamento de Uniformes do Exército *on line*, contido na página eletrônica da SGEx, será atualizado, com apoio da Seção de Informática da SGEx e sob a supervisão do Chefe da Equipe de Apoio à comissão.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Por ocasião de cada uma das reuniões da CPUEX, deverão ser priorizadas as propostas pendentes que tenham sido encaminhadas há mais tempo.

b. A Equipe de Apoio deverá confeccionar uma Ata de cada uma das reuniões, na qual deverá constar: dia, hora e local da reunião; a relação dos participantes; os processos constantes da pauta e quem os apresentou; para quem foram distribuídos os processos e quais são os relatores de cada um deles; as decisões tomadas; e outras observações julgadas pertinentes.

c. Os processos oriundos dos Grupos de Trabalho, criados anteriormente por meio de portarias da SGEx, passarão a compor os arquivos da CPUEX e poderão servir de base para estudos e definição de assuntos que já foram tratados.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 932, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 932, de 2 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 3 de agosto de 2016, Seção 2, página 148, relativa à agregação do General de Brigada Combatente MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA, “**ONDE SE LÊ**”: “...de acordo com o disposto no art. 85 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve **AGREGAR**, ao respectivo Quadro, a contar de 1º de agosto de 2016..., “**LEIA-SE**”: ...no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 82, inciso XII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve **AGREGAR**, ao respectivo Quadro, a contar de 6 de outubro de 2016...”.

PORTARIA Nº 809, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o S Ten Sau MARCO ANTÔNIO ROMEIRO DE AZAMBUJA, da Dsau.

PORTARIA Nº 810, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

Cel Inf (0114956535) RICARDO TEIXEIRA CORDEIRO, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ); e

Ten Cel Inf (1051773537) PAULO ANDRÉ VERAS, da 29ª CSM (Manaus-AM).

PORTARIA Nº 818, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, o 1º Ten QAO (0195586532) LUIZ CLÁUDIO TORRES HOMEM, da SGEx (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 825, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Cel Med (0925500944) SERGIO GOYA, da ESG (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 826, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Sgt AVIAÇÃO/MANUTENÇÃO (0216423848) DJALMA PINTO NORONHA JÚNIOR, do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 839, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Comissão de Absorção de Conhecimentos e de Transferência de Tecnologia (CACTTIV), junto à empresa Iveco Latin America Ltda, na cidade de Sete Lagoas-MG, o Cap QEM Mec Auto (0100665157) EDUARDO ÁLLYSSON ALVES GONÇALVES MACÊDO, a contar de 14 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 855, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Designação de Representantes na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e conforme o previsto no art. 6º da Portaria nº 3/GM/MD, de 2 de janeiro de 2018, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa (CPADS/MD), resolve

DESIGNAR,

para assessoramento ao Ministro de Estado da Defesa na revisão de documentos no grau de sigilo SECRETO, os seguintes militares:

o Ten Cel DIÓGENES DE SOUZA GOMES, do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), a contar de 16 de fevereiro de 2018; e

o Maj ANGELO MAURY PEREIRA, do Gab Cmt Ex, a contar de 7 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 884, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia (CACTTAV), especificamente no que se refere ao Projeto Estratégico ASTROS 2020 na AVIBRAS, com sede na empresa Avibras Indústria Aeroespacial (Jacareí-SP), por um período de 36

(trinta e seis) meses, o Maj QEM Mec Armt (0115404345) ANTÔNIO PEREIRA ROSEIRA JÚNIOR, do CTEEx (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 887, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 1º Sgt Cav OSMIR DE ASSUMPCÃO, a partir de 14 de julho de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Mnt Com ALESSANDRO DA SILVA CORDEIRO, do Gab Cmt Ex, a partir de 14 de julho de 2019.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 899, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Designação de Oficial de Ligação junto ao Centro de Doutrina do Exército Canadense.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel Inf IVON BARRETO LEAO, do Gab Cmt Ex, para desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Doutrina do Exército Canadense, em *Kingston*, no Canadá, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2019, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 901, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Alu CAIO CÉSAR LOPES DE OLIVEIRA, do Instituto Militar de Engenharia, para frequentar o intercâmbio de ensino - Graduação Sanduíche (Atv PCENA V18/170), a ser realizado na *University of Ottawa*, em Ottawa, Ontário, no Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2018 e duração aproximada de cinco meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 904, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM Cart ÂNGELO CANTALUPPI SILVESTRI DE FREITAS, do 1º CGEO, para frequentar o Curso de Fotogrametria Digital com Imagens de Plataformas Tripuladas e Não Tripuladas - *Drones* (Atv PCENA V18/176), a ser realizado no *Instituto Geográfico Agustín Codazzi - IGAC (Centro de Investigación y Desarrollo em Información Geográfica - CIAF)*, na Cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 27 de agosto a 12 de setembro de 2018, sem ônus para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 905, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel CARLOS EDVALDO TORRES SANTOS, do Cmdo 5ª DE, para frequentar o Curso de Defesa Nacional (Atv PCENA V18/014), a ser realizado no Instituto de Defesa Nacional, na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2018 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 906, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 6 (seis) meses, a fim de exercer a função de Oficial de Ligação de Engenharia, o Cel Eng (0288168933) MAURI MARCELO FELIX FREITAS, do DEC (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 907, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 19 de junho de 2018, os seguintes militares:

Cel Art (0165572322) JOÃO MARCIO PAVÃO BARROSO, do Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ); e
Cel Inf (0166221325) EVALDO FERREIRA BAPTISTA, do Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 908, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Cel Art (0231219536) CLÁUDIO VASCONCELLOS SANTOS, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 909, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Promoção de oficial *post mortem*.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso V, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016 e de acordo com o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, combinado com os art. 4º, alínea “e” e 30 § 1º, todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

post mortem, ao posto de coronel, a contar de 30 de abril de 2017, o Ten Cel Com (018781543-6) ANDERSON DE OLIVEIRA CALDAS.

PORTARIA Nº 910, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República e de acordo com os art. 4º, alínea “b” e parágrafo único; 10; 18, alínea “c”; e 21, alínea “b”, todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto coronel, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2016, o Ten Cel Inf R/1 (018781403-3) MARCOS ANTONIO DALL CORTIVO.

PORTARIA Nº 911, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

ALTERAR,

a contar de 14 de junho de 2018, a agregação do General de Divisão Intendente EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, passando do inciso II, do art. 81, para o inciso XII, do art. 82, tudo da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

PORTARIA Nº 912, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Designação para o Curso Avançado de Defesa Sul-Americano (CAD-SUL).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav MARCELO CHELMINSKI BARRETO, da ECEME, para frequentar o Curso Avançado de Defesa Sul-Americano (Atividade PCEF Z18/009), a funcionar na Escola Superior de Guerra, *campus* Rio de Janeiro-RJ, no 2º Semestre de 2018.

PORTARIA Nº 916, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a Maj QCO (0623835345) ADELIANNY DA ROCHA DE BRITO MACHADO, do CCFEx/FSJ (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 917, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e

Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 6 (seis) meses, a Maj QCO (0623835543) ANA CLARA DA SILVA FONSECA, do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 919, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Diretor da Coudelaria de Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel Cav MOACIR DOS SANTOS MENEZES.

PORTARIA Nº 931, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República e de acordo com os art. 4º, alínea "a" e parágrafo único; 10; 18, alínea "a"; e 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto atual, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2017, o Maj Inf (021647764-6) ROBERTO CARLOS VERAS DOS SANTOS JÚNIOR.

PORTARIA Nº 932, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República e de acordo com os art. 4º, alínea "a" e parágrafo único; 10; 18, alínea "a"; e 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto atual, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2014, o Ten Cel Dent (019542443-7) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 934, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da V Copa de Adestramento Militar Internacional de Cavalos Novos (CAMICM) (Atv PVANA XI2-A180), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 23 de junho a 2 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav R/1 PEDRO THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA FILHO, PTTC no CCFEx/FSJ;

Cel Cav R/1 MARCUS GERSON CORDEIRO VINHAS, da SEF;

Cel Cav CESAR ALVES DA SILVA, do Cmdo CMS;

Ten Cel Cav R/1 JOSE NERO CANDIDO VIANNA, do Cmdo CMS;

Maj QCO RAFAEL RODRIGUES, do 3º RCG;

Maj Cav PAULO TEIXEIRA JUNIOR, do DFPC;

Cap Cav RAONÍ KARPINSKI GONÇALVES DE SOUZA, do 2º RCG;

2º Sgt QE EDSON ROBERTO DA SILVA, do 3º RCG;

Cb JONAS DA SILVA BARBOSA, do 2º RCG;

Cb ROBERT ANDERSON VIEIRA FERREIRA, do 1º RCG;

Sd EDUARDO GODOI DA SILVA, do 3º RCG; e

Sd FILIPE DA ROCHA LIMA, do 2º RCG.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e sem ônus de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 935, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf RICARDO VIEIRA COELHO JÚNIOR, do Cmdo CMNE, para participar como Adjunto na Célula de Operações do Exercício PANAMAX 2018 (Atv PVANA WP1-B122F), na cidade de *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de julho a 12 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 937, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha, com sede em Berlin, o S Ten Com JAIR RENATO HENTGES, a partir de 1º de agosto de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Cav VANDERLEI JOSÉ RIFFEL, do Gab Cmt Ex, a partir de 1º de agosto de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 938, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polônia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polónia, com sede em Varsóvia, o S Ten Cav JERRY LENCINA BUONOCORE, a partir de 1º de setembro de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Av Mnt VANDERLEI APARECIDO COELHO, do 3º B Av Ex, a partir de 1º de setembro de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 939, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), os seguintes militares:

Cel Inf (0203701248) MARCOS ANDRE BENZECRY, do 1º BIS (Manaus-AM);

Cel Cav (0366717239) SAUL MARQUES MACHADO JÚNIOR, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ);

Cel Cav (0187461934) ALEXANDRE MEGA ALVES, da DSM (Brasília-DF);

Cel Cav (0187808134) FABIO ALVES DA COSTA, do DGP (Brasília-DF);

Ten Cel Art (1229560246) ANDERSON DAS CHAGAS PEDRO, do Cmdo 3ª DE (Santa Maria-RS);

Ten Cel Inf (0111557443) NILTON FABIANO VELOZO LINS, do DGP (Brasília-DF);

Ten Cel Inf (0478014434) ELEUSON MARCOS NUNES, do Cmdo 11ª RM (Brasília-DF);

Ten Cel Com (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO, da AMAN (Resende-RJ); e

Maj Com (0113976641) LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA, do CMR (Recife-PE).

PORTARIA Nº 940, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA, Comandante Militar da Amazônia, e o Cel Cav ROGÉRIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA, do Cmdo CMA, para realizarem viagem de Diplomacia Militar do Comandante Militar da Amazônia (Atv PVANA WP2-A086), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 9 a 13 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 941, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do Gen Div WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO, Chefe da 5ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, conforme Portaria nº 926, de 20 de junho de 2018;

2 - DESIGNAR

o Gen Bda ADILSON CARLOS KATIBE, Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército, para participar da X Conferência Bilateral de Estado-Maior Paraguai-Brasil (Atv PVANA WP1-A095), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 11 a 14 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 942, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria do Comandante do Exército nº 798, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 23, de 8 de junho de 2018;

2 - DESIGNAR

o Ten Cel Inf ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER, do COTER, para participar do IV Jogos Internacionais Militares 2018 (Atv PVANA XI2-D050), na cidade de *Novosibirsk*, na Federação Russa, no período de 25 de julho a 5 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 943, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do 1º BAC, para participarem do Exercício *Fuerzas Comando 2018* (Atv PVANA XI2-B172A), na cidade do Panamá, na República do Panamá, no período de 12 a 29 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cap Art RAFAEL LINCOLN FERNANDEZ ALMEIDA;

1º Ten Inf LUIS CARLOS NOGUEIRA FILHO;

2º Sgt Inf EDUARDO NASCIMENTO DIAS;

3º Sgt Inf THIAGO GONÇALVES BITTENCOURT;

Cb DYEGO DOS SANTOS NOGUEIRA;

Cb UESLEI DA SILVA JARDIM;

Cb ROMARIO ASSUNÇÃO LOPES;

Cb ABRAÃO FRANCO OLIVEIRA GOMES; e

Cb ADILSON GUILHON RUFINO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias nos deslocamentos e fazendo jus somente a diária parcial no dia 27 de julho de 2018, para o Exército Brasileiro/COTER, e total de passagens para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 944, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav RAUL KLEBER DE SOUZA BOENO, do Cmdo 5ª DE, para apresentar defesa de Tese na Universidade de Lisboa (Atv PVANA XI2-C292), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 8 a 15 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e de diárias no deslocamento para o Exército Brasileiro/DECEEx, e sem ônus de diárias no período efetivo da atividade.

PORTARIA Nº 945, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QMB BRUNO COSTA MARINHO, da AGITEC, para participar do Congresso *AuxDefense 2018*, no Forte de São Julião, na cidade de *Oeiras*, na República Portuguesa, e , em prosseguimento para a *XVI Triple Helix Conference, na University of Manchester*, na cidade de *Manchester*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte (Atv PVANA XII-C289), no período de 1º a 10 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/AGITEC.

PORTARIA Nº 946, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Autorização para ausentar-se do País.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 66, *caput*, inciso I e § 1º, do Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2017, combinado com art. 445, *caput*, e § 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, resolve

AUTORIZAR

o General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO, Comandante Militar do Leste, a viajar para os Estados Unidos da América, no período de 29 de outubro de 2018 a 9 de novembro de 2018, em caráter particular e sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 947, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, os seguintes militares:

S Ten Com (0420196149) ROGERIO SOARES DA SILVA, da Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ);
S Ten Com (0194868436) NILSON PEÇANHA DA SILVA, da Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ);
S Ten Cav (0419764246) GLAUCO COSTA LONGA DE MOURA, do DEPA (Rio de Janeiro-RJ);
2º Sgt MB/Mnt Vtr (0114677354) DIEGO DOS SANTOS SEVERO, do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ); e
3º Sgt Cav (1108698075) GAUSTER ISMAEL DE CAMPOS FERREIRA, do 2º RCG
(Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 948, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, a contar de 5 MAR 18, o Cel Cav (0563052331) CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA, da ESG.

PORTARIA Nº 949, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, a contar de 1º MAR 18, o Cel Inf (0200221042) JONAS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, do Cmdo 1ª RM.

PORTARIA Nº 950, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, a contar de 1º MAR 18, o Cel Art (0184972537) JULIO MARCELO FERNANDES D'ÁVILA COSTA, do Cmdo CML.

PORTARIA Nº 951, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, a contar de 2 ABR 18, o Ten Cel Inf (0187555933) ANDRÉ LUIS NASCIMENTO CAJAZEIRA, da ECEME.

PORTARIA Nº 953, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, a contar de 26 MAR 18, o Cap QAO (0194254231) AILTON OTAVIANO VARGAS, do CIOpEsp.

PORTARIA Nº 954, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, a contar de 1º MAR 18, o Ten Cel Int (0111546248) JÚLIO CÉSAR MATTOSO DE SOUZA, do Cmdo CML.

PORTARIA Nº 955, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, a contar de 17 MAIO 18, o 1º Ten QCO (0130692940) FABIANO PEREIRA MENDES, do Cmdo 1ª RM.

PORTARIA Nº 956, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, a contar de 2 ABR 18, o 1º Ten Com (0220917140) CHARLES HENRIQUE MADEIRA GALVÃO VASCONCELOS, do BEsCom.

PORTARIA Nº 957, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, a contar de 6 MAR 18, o 1º Ten QAO (0419741541) ULISSES SEBASTIÃO FRANCO DE CÁSTRIA, do Cmdo 1ª DE.

PORTARIA Nº 958, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, a contar de 1º MAR 18, o STen QMB (0196273734) CLÁUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA, do 25º B Log.

PORTARIA Nº 959, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, a contar de 21 MAR 18, o S Ten Inf (0419955448) MARCIO DUARTE CORRÊA, da Cia C CML.

PORTARIA Nº 960, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, a contar de 28 MAR 18, o S Ten Art (0183780733) SILVIO CARLOS DE NOVAES SANTOS, do Cmdo 1ª DE.

PORTARIA Nº 961, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, a contar de 1º MAR 18, o S Ten Com (0112347844) ADRIANO LEITE ANDRADE, do BEsCom.

PORTARIA Nº 962, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, o 3º Sgt Cav (0204129571) DIEGO SANTOS LIMA, do 2º RCG.

PORTARIA Nº 963, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf PAULO GUSTAVO DE BRITTO FREIRE DOURADO, do EME, para participar do Intercâmbio Doutrinário em Logística de Forças Expedicionárias - CASCOM (Atv PVANA WP1-B078), na cidade de *Fort Lee*, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 29 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 964, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng PAULO DA SILVA NOGUEIRA, do Cmdo 1º Gpt E, e o Cap Eng TOMÁS MARTINS PEREIRA BASTOS, do 7º BE Cmb, para participarem do Exercício nível Batalhão de Engenharia de Combate (Atv PVANA XP1-B091), na cidade de *Fort Hunter Liggett*, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 28 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento, ônus total de diárias nos dias 25 e 26 de julho de 2018, ônus parcial de diárias no dia 8 de julho de 2018, para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh, e sem ônus de diárias no período de 9 a 24 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 965, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA e o Ten Cel Inf TÚLIO MARCOS SANTOS CERÁVOLO, ambos do COTER, para participarem do Exercício combinado com o Comando Sul dos EUA (USSSOUTHCOM) PANAMAX 2018 (Atv PVANA WP1-B122E), na cidade de *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de julho a 12 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 966, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ANDERSON DE SOUZA PEDRA, do GSIPr, para frequentar o Curso de Estudo de Defesa Estratégica (Atv PCENA V18/034), a ser realizado em *Changping*, na República Popular da China, com início previsto para a 1ª quinzena do mês de setembro de 2018 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 967, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para realizarem Visita à *Army Logistics University* (Atv PVANA WP1-B142), nas cidades de *Fort Lee*, *Fort Bragg* e *Newport News*, todas nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 29 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel QMB OSWALDO BENEDITO ROMÃO DA SILVA, da EsSLog;

Ten Cel Art PAULO CESAR BESSA NEVES JÚNIOR, da EsIE;

Ten Cel Sv Int LUIZ EDUARDO SOARES THIAGO, da AMAN; e

Maj QMB KLEIDSON GOMES PANTALEÃO, da AMAN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ªSch.

PORTARIA Nº 968, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art ADERSONYLTON SALES COUTINHO RODRIGUES e o 1º Ten QCO FILIPE DE CARVALHO TOLENTINO, ambos do CPAEx, para realizarem visita ao Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAEx) (Atv PVANA XI2-C290), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 6 a 13 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 969, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda EDUARDO WOLSKI, Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas, para participar do *Gartner symposium/ITxpo* 2018 (Atv PVANA XI2-B284), na cidade de *Orlando*, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 20 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDS.

PORTARIA Nº 970, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

a Cap QCO RENATE KOTTEL BOENO, do CMC, para apresentar defesa de Tese na Universidade de Lisboa (Atv PVANA XI2-C291), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 12 a 19 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e de diárias no deslocamento para o Exército Brasileiro/DECEX, e sem ônus de diárias no período efetivo da atividade.

PORTARIA Nº 971, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Maj Eng (1126561446) OSMARILDO DE SOUZA, do 8º BEC (Santarem-PA).

PORTARIA Nº 972, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã, com sede em Teerã, o Cel QMB FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS NETO, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art SÉRGIO LUÍS PINHEIRO DA SILVA, do Cmdo CML, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 973, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil na República Cooperativa da Guiana.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil na República Cooperativa da Guiana, com sede em *Georgetown*, o Cel Inf EMERSON DENI DA SILVA, a partir de 1º de abril de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf MARCELO AMBRÓSIO, do 4º B Av Ex, a partir de 1º de abril de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 975, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 1º Ten QAO ADM G COM (0498932334) ILSON NOGUEIRA DOS SANTOS, do 4º CTA (Manaus-AM).

PORTARIA Nº 977, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), os seguintes militares:

Ten Cel Inf (1051458238) FRANCISCO NIXON LOPES FROTA, do 25º BC (Teresina-PI); e
Maj Cav (0112662549) EDUARDO VALÉRIO DINALI CORRÊA; da 7ª Cia Intlg (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 985, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Eng (0420207441) ALTAIR CAMPOS LANOT, do Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 986, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf (1107308130) ANTÔNIO CEZAR DE OLIVEIRA MENDES, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 987, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Ten Cel Sv Int (0187368436) LEONARDO PINHEIRO RUA, do 6º D Sup (Salvador-BA).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 275-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, combinado com o art. 18 das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio – O Legendário, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio – O Legendário, nos termos do Decreto nº 6.618, de 23 de outubro de 2008, aos militares abaixo relacionados, por terem apresentado excelente desempenho funcional e irrepreensível conduta civil e militar, bem como por seu excepcional preparo físico, demonstrado pelos resultados dos sucessivos testes de aptidão física realizados.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Maj QMB	011397304-4	CRISTIANO CORRÊA DA SILVA
Cap Inf	010035365-5	FRANCISCO AIRTON FERREIRA FILHO
S Ten MB	011356444-7	ADERLI FRANCISCO DE SÁ
S Ten Inf	101053794-0	JOÃO BATISTA DE CARVALHO
S Ten Com	019485623-3	MARCELO DE BRITO
2º Sgt QE	031776424-9	ADROVANI LUIS NICOLA MANZONI

PORTARIA Nº 277-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011102924-5	INDISON LUIS DE PAULA CARVALHO	Comdo 22ª Bda Inf SI
Maj Inf	013088994-2	JOÃO PAULO MENDES CONDÉ	4º B Av Ex
Maj Art	013087514-9	SAULO MAGALHÃES DE CARVALHO VILA NOVA	2º B Av Ex
Maj QCO	062367594-9	ROSALINA DE SOUZA AMARAL	Ba Adm Comdo Op Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten ODT	120327307-1	GEICIANE GOMES DE LIMA	H Gu Tabatinga
2º Ten OMT	120483087-9	PEDRO HENRIQUE DUARTE FRANÇA DE CASTRO	H Gu Tabatinga
1º Sgt Art	043473794-6	JOÃO CARLOS RIBEIRO	4º GAA Ae
1º Sgt Mus	052073594-5	JONAS GOMES	7º RC Mec
1º Sgt MB	021572564-9	OTÁVIO PIRES DOS SANTOS JÚNIOR	33º BI Mec
1º Sgt Eng	043522434-0	RICARDO BARBOSA PINHEIRO	8º BEC
2º Sgt Mus	019465713-6	CARLOS HENRIQUE PIRES	15º BI Mtz
2º Sgt Sau	010198075-3	HIGOR DE BRITO PIMENTEL	23º Esqd C SI
2º Sgt Int	011734935-7	HUGO DIAS PEREIRA	1º B Log SI
2º Sgt Inf	040026915-5	RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MACEDO	Cia Cmdo 1ª DE
3º Sgt Inf	030491715-6	FRANKLIN JOSÉ DA COSTA ALVES	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt MB	010119817-4	JÔNATAS SILVA VIANA	50º BIS
3º Sgt Sau	010456887-8	THAYS SANTOS MARIENSE	CMRJ

PORTARIA Nº 278-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Med	082769484-5	ALEXANDRE WALTER FIGUEIREDO DE AZEVEDO	Cmdo 3ª RM
Maj Med	073694614-6	SANDRA BORBA DE ALMEIDA	Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	043494804-8	PAULO ROBERTO SOUSA PEREIRA	6ª ICFEx
2º Sgt Topo	082943944-7	NIVALDO FRANCISCO SANTOS JUNIOR	DSG
3º Sgt MB	010248717-0	CLEYTON ANTAO DA SILVA	4º B Av Ex
3º Sgt SCT	080071237-4	DOUGLAS SANTOS DA SILVEIRA	15ª Cia PE

PORTARIA Nº 279-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QMB	011102304-0	PEDRO ALBERTO PAZ DE MOURA	41º CT
Cap Farm	043530314-4	ELIEZER EVANGELISTA DE SOUZA	H Ge Juiz de Fora
1º Ten QAO	041954694-0	RILDO SOUZA CAMPOS	Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Topo	093865384-7	ALESSANDRO CRUZ DE FREITAS	9º BEC
1º Sgt Com	043476564-0	ALEXANDRE FRANCISCO GATINHO	23ª Cia Com SI
1º Sgt Inf	043463344-2	LUÍS CLÁUDIO MAGALHÃES APOLLO	B Adm Ap/CMN
2º Sgt QE	085893043-1	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	51º BIS

PORTARIA Nº 280-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
CMG (MB)	308.498	SÉRGIO VENTURA DA PAIXÃO	Cmdo CMN
CMG (MB)	440.319	JOSÉ ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA	Cmdo CMN
CMG (MB)	476.314	ALEXANDRE BESSA DE OLIVEIRA	Cmdo CMN
CMG (MB)	519.068-1	RICARDO JAQUES FERREIRA	Cmdo CMN
CMG (MB)	442.550	ROBSON CLAIR DA SILVA	Cmdo CMN
CF (MB)	505.186-09	SÉRGIO TADEU LEÃO ROSÁRIO	Cmdo CMN
CF (MB)	522.120-0	ROBSON FERREIRA CARNEIRO	Cmdo CMN
CF (MB)	589.910-9	ALAN DE ALMEIDA NUNES	Cmdo CMN
CF (MB)	536.510-4	CAIO VINÍCIUS CESAR FEITOSA	Cmdo CMN
CF (MB)	569.009-9	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR	Cmdo CMN
CF (MB)	528.027-0	GUSTAVO PAZINATO DA CUNHA	Cmdo CMN
CF (MB)	644.540-39	MÁRCIO DINIZ SMITH	Cmdo CMN
CC (MB)	474.411	ROBERTO MENDONÇA FERREIRA	Cmdo CMN
CC (MB)	495.817-9	JERÔNIMO NOGUEIRA DE SOUZA	Cmdo CMO
CC (MB)	87.3032.05	TELMO PAIVA OLIVEIRA	Cmdo CMP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
CT (MB)	724.418-5	BERNARDO DIAS DE SOUZA	Cmdo CMN
CT (MB)	677.710-4	FLÁVIO MAGNO MENEZES MAFRA	Cmdo CMN
CT (MB)	769.772-4	BRUNO DE ARAÚJO MENEZES	Cmdo CMN
CT (MB)	630.431-1	HEBERT BRUNO DA CUNHA FRANÇA	Cmdo CMO
SO (MB)	503.262	JOSÉ ROBÉLIO BONFIM DOS SANTOS	Cmdo CMN
SO (MB)	495.678-8	JOSÉ MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA	Cmdo CMN
SO (MB)	532.376-2	MARCO FERRO DA SILVA	Cmdo CMN
SO (MB)	539.469-4	ANTONIO REIS MARTINS FILHO	Cmdo CMN
1º SG (MB)	605.482-1	JEFFERSON SOARES LIMA	Cmdo CMN
1º SG (MB)	617.230-1	MARCUS ALESSANDRO CORREA LOBATO	Cmdo CMN
2º SG (MB)	592.097-3	NAUM ABSOLON DA SILVA	Cmdo CMN
2º SG (MB)	682.873-6	ALCYR CALDEIRA ALMEIDA	Cmdo CMN
3º SG (MB)	726.947-1	ADRIANO SOUZA CIRINO	Cmdo CMN

PORTARIA Nº 281-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QEM	010094165-7	ANA CAROLINA PINHO LODI	4 JAN 12	2º CTA
Cap QMB	010035865-4	DANNILO LEMES DOS SANTOS	18 FEV 13	B Mnt Sup Av Ex
Cap QCO	062435054-2	FLÁVIO DOS SANTOS MARQUES	7 MAR 18	1º B Log SI
Cap QEM	010086645-8	THALES MAURICIO SAMPAIO	16 FEV 15	D Abst
Cap Com	010116485-3	WEILLER DE ÁVILA CARDOSO	8 FEV 16	1º B Com SI
1º Ten Eng	011632655-4	LUCAS MOREIRA LEMOS	5 FEV 18	2º B Fv
2º Sgt Cav	094009754-6	ADNAUER DE CAMPOS QUINTEIRO	6 JUN 18	14º RC Mec
2º Sgt Cav	094009514-4	BRUNO ALVES DA ROSA	6 JUN 18	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	094010014-2	DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA	6 JUN 18	9º Pel PE
2º Sgt MB	013195264-0	DOUGLAS DA COSTA HENRIQUES	1º FEV 12	24º BIS
2º Sgt Art	040201805-5	EDSON DIAS LENGRUBER BITENCOURT	6 JUN 18	9º Bia AAAe (Es)
2º Sgt Inf	040155025-6	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	7 JUN 17	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Int	011734935-7	HUGO DIAS PEREIRA	6 JUN 18	1º B Log SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	011214734-3	JÚLIO CESAR ISRAEL SAMPAIO LISBOA	26 FEV 03	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	082969374-6	LEONARDO LOPES SILVA	6 JUN 18	6º Pel Pe
2º Sgt Art	040199765-5	MARCELO ZIMMER	6 JUN 18	1º GAC SI
2º Sgt Cav	040197625-3	RENATO ALEXANDRE DE LIMA	6 JUN 18	CPOR/SP
2º Sgt MB	010021795-9	REVERTON CAPUCHO NUNES RIBEIRO	30 JAN 13	5º BIL
2º Sgt Cav	040197905-9	RICARDO OLIVEIRA ALMEIDA COELHO	6 JUN 18	14º RC Mec
2º Sgt Inf	040193235-5	STEFANO BRUNO MUNIZ TARTARUGA	6 JUN 18	9º Pel PE
2º Sgt Int	011734585-0	TALES CAMARA DE LIMA	6 JUN 18	5º B Log
3º Sgt Inf	040200695-1	RENATO DA ROCHA MARTINS	10 JUN 18	1º BG

PORTARIA Nº 282-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QEM	011497914-9	ALESSANDRA CRISTINA FRABIS	28 FEV 18	3º Gpt E
Maj Eng	013056624-3	CÉLIO IMAI	22 FEV 18	Cmdo 4º Gpt E
Maj Med	073694554-4	JAIME ROCHA CASTRO	21 FEV 18	H M R
Maj Art	019605583-4	LEONARDO DA SILVA FILGUEIRAS	4 FEV 16	17º GAC
Maj Eng	013088934-8	PAULO EDUARDO FILGUEIRAS	17 NOV 15	4º D Sup
Maj Art	013056554-2	RICARDO FÉRRE LACERDA FERREIRA	22 FEV 18	CIGE
Maj Med	073694614-6	SANDRA BORBA DE ALMEIDA	21 FEV 18	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Cap QCO	118100753-3	WELLINGTON GOMES BORGES	10 FEV 18	COLOG
S Ten Inf	043408624-5	ANDERSON DE MAGALHÃES SOUZA	24 FEV 12	2º BIL
1º Sgt Topo	093865384-7	ALESSANDRO CRUZ DE FREITAS	24 FEV 18	9º BEC
1º Sgt Inf	113873084-9	ALEX COSMO DO SACRAMENTO	7 MAR 15	50º BIS
1º Sgt Com	043476134-2	DAVID LEMOS GARCIA	1º FEV 18	GSI/PR
1º Sgt MB	013069324-5	FÁBIO DE ALMEIDA MACHADO	1º MAR 18	16º B Log
1º Sgt Art	043476184-7	FÁBIO MERNAK	14 MAIO 17	B Adm Ap Ibirapuera

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Art	043463064-6	FRANKLIN BELINSKI	28 JAN 17	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt MB	013008454-4	JOSÉ CARLOS SILVA DE QUEIROZ	27 JAN 18	Pq R Mnt/10
1º Sgt MB	124041644-4	LUCIANO OLAVO DE OLIVEIRA MESQUITA	21 MAR 18	GSI/PR
1º Sgt Sau	033271614-1	OBERTI MACHADO GOULART	4 SET 14	H Gu Bagé
1º Sgt Art	042040594-6	RICARDO LEAL NUNES	28 JAN 17	H Mil A São Paulo
1º Sgt Inf	043477724-9	ROGÉRIO NOGUEIRA LOIOLA	27 JAN 18	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt MB	013183744-5	WELLINGSON CAVALCANTI DE ALMEIDA	23 JUL 16	12º Esqd C Mec
2º Sgt QE	072528504-3	ALBUKASIS MADRUGA SILVA	28 JAN 12	17º GAC
2º Sgt Mus	021629804-2	EDSON PEREIRA DA COSTA	26 MAR 18	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Cav	043538784-0	MARCELO FRESCURA SANTOS	7 ABR 18	14º RC Mec
2º Sgt QE	085893043-1	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	28 JAN 12	51º BIS

PORTARIA Nº 283-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	018745223-0	GIOVANI MORETTO	24 JAN 17	DGP
Cel Cav	059187253-6	PAULO CEZAR CROCETTI	1º MAR 18	Cmdo CML
Cap QAO	047720933-2	JOSÉ CARLOS DA COSTA	26 JAN 16	12º BI
Cap QAO	076057593-6	JOSÉ CARLOS DA SILVA	30 JAN 17	17º GAC
Cap QAO	036534943-0	RUDEMIR JOSE FLORES	25 JAN 13	4º GAA Ae
1º Ten QAO	041953114-0	AILTON DA SILVA CAMELO	6 FEV 18	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	018482743-4	JULIO CESAR AFFONSO RODRIGUES	29 JAN 18	GSI/PR
1º Ten QAO	047636613-3	PASCOAL DEON D ANGELO DE MOURA	4 FEV 18	Ba Adm Cmdo Op Esp
1º Ten QAO	019283023-0	SOLONI BENINE COELHO	28 JAN 17	9ª Bia AAAe (Es)
2º Ten QAO	085850053-1	DOMINGOS IZAIAS MACHADO NETO 2º	5 ABR 18	GSI/PR
1º Sgt Mus	085850743-7	GEREMIAS FERREIRA DA SILVA	30 JAN 18	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Mus	049774113-2	MARCOS GIOVANI FRANCISCO PASCHOAL	15 FEV 17	BCSv/ESA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	118280373-2	ANTONIO MARCOS OLIVIERI	30 JAN 18	DSM
2º Sgt Mus	020363664-2	JORGE LUIZ PEREIRA	30 JAN 18	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 284-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	020390944-5	FLÁVIO DO PRADO	Cmdo 2º Gpt E
Ten Cel MB	011102304-0	PEDRO ALBERTO PAZ DE MOURA	41º CT
Maj Inf	020471434-9	GUSTAVO ALMEIDA RAMOS	1º B Op Psc
Maj Inf	011187474-9	MARIO AUGUSTO ESTEVES VIEIRA DE CASTRO	32º BIL
Cap Com	013149654-9	ENIO VINÍCIUS DE BARROS OLIVEIRA	1º B Com Sl
S Ten Art	042044344-2	ROGÉRIO SOARES SAMPAIO	9º GAC
2º Sgt Eng	040086865-9	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA	15ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	040164995-9	ALFREDO VICENTE DA SILVA NETO	BGP
2º Sgt Cav	040153385-6	ANDERSON ANTÔNIO PINTO DE MORAES	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
2º Sgt Art	043537074-7	CRISTIANO LAURINDO FRIES	28º GAC
2º Sgt Inf	040044915-3	DANILO DE FARIA REIS	8º BPE
2º Sgt Com	040003975-6	DENI CHARLES ABREU SEVERO	28º GAC
2º Sgt MB	013195264-0	DOUGLAS DA COSTA HENRIQUES	24º BIS
2º Sgt Cav	040028605-0	JEFFERSON RUY PIMENTEL LIMA	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Eng	040017505-5	JOSÉ MAURÍCIO DUARTE DE OLIVEIRA	6º BEC
2º Sgt QE	011214734-3	JULIO CESAR ISRAEL SAMPAIO LISBÔA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Com	052216514-1	MAILON DIEGO MUNHOS	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt Eng	040088465-6	RAFAEL ZANGALLI DOS SANTOS	8º BEC
2º Sgt MB	010021795-9	REVERTON CAPUCHO NUNES RIBEIRO	5º BIL
2º Sgt MB	013196814-1	SILANIO SEVERINO PEREIRA	B Adm Curado

PORTARIA Nº 285-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	020389614-7	ALEXANDRE CARMONA DOS SANTOS	Ba Adm Cmdo Op Esp
Ten Cel Cav	011104824-5	LEONARDO VIEIRA LONDERO	3º RCC
Maj Inf	099979313-6	BRENO DE LIMA SILVA	53º BIS
Maj Inf	101050614-3	DENNISON GOMES PINHEIRO	5º BIL
Maj Art	118286133-4	RODRIGO SANTOS RODRIGUES	6º GAC
S Ten Com	033231224-8	ANDRÉ GONÇALVES BULHÕES	Cmdo CMO
S Ten Inf	031762794-1	MARCO AURÉLIO SOARES DE LIMA	CMF
S Ten Inf	043414354-1	RODRIGO MACHADO CÂNDIDO	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Topo	093865384-7	ALESSANDRO CRUZ DE FREITAS	9º BEC
1º Sgt Inf	043504434-2	ANDRÉ GONÇALVES DE FREITAS	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt MB	013069324-5	FÁBIO DE ALMEIDA MACHADO	16º B Log
1º Sgt Art	043476184-7	FÁBIO MERNAK	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	043463344-2	LUÍS CLÁUDIO MAGALHÃES APOLLO	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Sau	013186144-5	RÉGIS MELO FARIAS	53º BIS
1º Sgt MB	013183744-5	WELLINGSON CAVALCANTI DE ALMEIDA	12º Esqd C Mec
2º Sgt MB	013195264-0	DOUGLAS DA COSTA HENRIQUES	24º BIS
2º Sgt Int	013194804-4	FÁBIO ALEX BANDEIRA DOS SANTOS	14º RC Mec
2º Sgt Int	013194654-3	MARCELO SOUZA CARVALHO	3º B Av Ex
2º Sgt Com	043540294-6	MARCONI SANTOS GALVÃO	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Art	043537684-3	MARCOS DONIZETI LOPES	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt Inf	043536324-7	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 286-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QCO	030912754-6	MARIO TORRES FERNANDES	DSSM
1º Ten QAO	018650663-0	ANDERSON HIGINO COUTO	B Mnt Sup Av Ex
1º Ten QAO	041971564-4	GLAUCIO MOREIRA	11º BPE
2º Ten QAO	041993784-2	LUCIANO ROSA TAVARES	Ba Adm Cmdo Op Esp
S Ten Eng	041953364-1	CARLOS ROBERTO DIAS DE MATTOS	Cia Cmdo 2º Gpt E
S Ten Sau	011357764-7	FABIO MAGALHÃES SOBRAL	23º B Log Sl
S Ten Inf	052134034-9	ODELICIO BUSARELLO	15º BI Mtz
S Ten Inf	042021704-4	RENATO VALADÃO SANCHES	4º BIL
1º Sgt Inf	113873084-9	ALEX COSMO DO SACRAMENTO	50º BIS
1º Sgt Inf	011364454-6	ANTONIO CARLOS SILVA BORDALLO	38º BI
1º Sgt MB	043427324-9	ARRENILDO VANE DA SILVA	22º B Log L
1º Sgt Inf	102858614-5	AUGUSTO ROCHA DA SILVA	38º BI
1º Sgt Cav	043460494-8	GERSON BARCELOS POLGA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	053524704-3	LAURO ARISTIDES DIAS CARNEIRO	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt MB	011233224-2	LEONARDO LEAL LIMA	9º B Sup
1º Sgt Eng	043463294-9	LINDOMAR JOSÉ PEREIRA	Ba Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Art	033194914-9	MICHEL VAGNER TOLEDO DA SILVA	3º GAC AP
1º Sgt Eng	033310174-9	RAFAEL BORGE DE ALENCASTRO	8º BEC
1º Sgt Topo	011466004-6	ROBSON PEREIRA ALVARES	2º CGEO
1º Sgt Eng	033304204-2	RODRIGO DA SILVA LIMA	6º BE Cmb
1º Sgt Inf	043466024-7	RODRIGO DE PAIVA FRADE	Ba Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Int	011466134-1	SAMIH RIBEIRO GUIMARÃES	B Adm Ap/CMN
1º Sgt MB	043466084-1	VITOR HUGO GIAROLA	11º BI Mth
2º Sgt QE	085893043-1	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	51º BIS

PORTARIA Nº 287-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt MB (011462854-8) ANDRÉ MARTINS BIANCOVILLI, **de** 31 de janeiro de 2007, constante da Portaria nº 015-SGEx, de 30 de janeiro de 2008, publicada no BE nº 5, de 1º de fevereiro de 2008, **para** 2 de março de 2006.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR

Secretário-Geral do Exército